

LEI Nº 2.032, de 11 de junho de 1959

Procedência - Dep. Tupy Barreto
Natureza - PL/29/59
DO. 6.345 de 23/06/59
Fonte - ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a
Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declara de utilidade pública a Agremiação
Joinvilense de Amadores de Orquídeas, com sede no município de
Joinville.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de junho de 1959.

HERIBERTO HULSE
Governador do Estado